ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2501 , DE 12 DE agosto DE 1992.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a - abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 8.400.000,00 (oito - milhões e quatrocentos mil cruzeiros), em favor da Liga Barramansense- de Desportos, para atendimento de despesas com atividades esportivas.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito são os decorrentes de cancelamento de igual importância da dotação orçamentária 05-3132-101 - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de agosto de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO

Remetida à Sec. de Adm. Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 12 / 08 / 92
AS, 14:15 HS.
Pereira
FUNCIONÁRIO